



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 4.017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

### “ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.388 DE 24/10/2019;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
(245) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(246) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
(249) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(262) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	10.000,00
(267) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(316) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	2.420,00
<b>12.306.0012.2031</b>		<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(351) 3.3.90.32.00	02	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
(355) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.306.0013.2033</b>		<b>MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE</b>	
(356) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00
(357) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(345) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(348) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>14.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>146.420,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 146.420,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.1002</b>	<b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
(043) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	57.703,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.306.0012.2031</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
(308) 3.3.90.90.00	01 Material de Consumo	57.717,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	15.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(338) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	<u>2.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>146.420,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**